



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) assim classificado:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

14.182.0060.2035 – Programa Recurso Defesa Civil

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 136.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Recurso 1008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 18 de julho de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração